



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## PARECER – GESTÃO DE CONTRATO

### ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 26/2022 – PROCESSO N° 88/2022 – DISPENSA N° 67/2022

**Ao Excentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**

Considerando que, a Resolução nº 06/2017, Artigo 3º, Parágrafo único, descreve que para a execução de programa de estágio, a Câmara Municipal poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante condições acordadas em instrumento jurídico adequado;

Considerando a necessidade de empresa especializada na operacionalização do programa de estágio de estudantes, tanto de estudantes de nível universitário, bem como de estudantes de nível médio;

Considerando que, o vínculo formal entre este Legislativo e a empresa ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PTA, firmado através do Contrato nº 26/2022, se encerra em 02 de janeiro de 2024;

Considerando que, atualmente, a Câmara Municipal possui 03 (três) estagiários, alocados nas diferentes áreas deste Legislativo;

Considerando que, esta Casa de Leis visa destinar o preenchimento de vagas para realização de estágio junto ao Legislativo Municipal, com o intuito de propiciar a complementação de ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em um instrumento de integração entre teoria e prática, além do aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano e, objetivando o desenvolvimento do estudante para a integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788/08;

Considerando que, no dia 17 de outubro de 2023, a atual prestadora de serviços manifestou pleno interesse na renovação contratual, mantendo-se os valores atuais, ou seja, a quantia mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por estudante;

Considerando que, após a realização de pesquisas de preços para prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio de estudantes, nível médio e universitário, obteve-se o valor unitário mensal de R\$ 61,91 (sessenta e um reais e noventa e um centavos);

Considerando que, a abertura de um novo processo licitatório implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais;





# Câmara Municipal de Várzea Paulista

Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, nos termos da legislação vigente, a verba para contratação da empresa para operacionalização de programas de estágio de estudantes para este Legislativo, se encontra na dotação do Orçamento de 2024 (Ato nº 07/2023), sob a rubrica 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS;

Considerando que, houve a declaração do ordenador da despesa, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor total do aditivo de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 128/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 26/2022, como sugerida por esta Gestão de Contrato;

Considerando que, através do Parecer nº 90/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite;

Considerando que, em atendimento à recomendação citada no parecer do Controle Interno, houve a atualização das certidões negativas da empresa ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PTA;

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato nº 26/2022, visto que, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total estimado de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), junto ao atual fornecedor para continuidade da prestação de serviços à Câmara Municipal de Várzea Paulista, ao invés da abertura de um novo processo licitatório.

Várzea Paulista, 04 de dezembro de 2023.

**ADRIANO CAVALHEIRO**  
Diretor Administrativo

